



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	11
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.201 DE 23 DE JULHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.229 DE 23/07/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(277)			
3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita – 220.000	100.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324)			
3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita – 210.000	70.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(336)			
3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita – 210.000	50.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET PLANEJAMENTO	
(445)			
3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita – 110.000	10.000,00
			230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

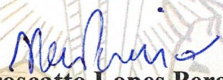
<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>R\$</i>
1711.51.1.1.00.00 (041) – COTA PARTE DO FPM	230.000,00
	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Julho de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.202
DE 23 DE JULHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.230 DE 23/07/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 436.378,95** (quatrocentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(193)		Vencimentos e Salários – 300.094	
3.1.90.11.01	05.13	(e)	72.711,00
(201)		Material de Distribuição Gratuita – 310.000	
3.3.90.32.00	01.00	(a)	111.359,67
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
(217)		Outros Serviços Terceiros – 300.015	
3.3.90.39.00	05.13	(e)	6.834,60
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(222)		Vencimentos e Salários – 300.026 – CAPS	
3.1.90.11.00	05.13	(a)	32.687,52
(231)		Material de Distribuição Gratuita – 310.000	
3.3.90.32.00	01.00	(a)	197.000,00
02.05.05	0039		
10.303.0039.2024		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(243)		Material para Distribuição Gratuita – 300.008	
3.3.90.32.00	05.13	(e)	15.786,16
			436.378,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 341.047,19** (trezentos e quarenta e um mil e quarenta e sete reais e dezenove reais);

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(177)			
3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	50.000,00
(180)			
3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	120.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(187)			
3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo Determinado	30.000,00
(198)			
3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
(203)			
3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	21.359,67
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB	
(229)			
3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo	32.473,67
(233)			
3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	77.213,85
			341.047,19

2) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 95.331,76** (Noventa e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	R\$
1713.50.1.1.13.00 (050) – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-SAUDE DA FAMILIA	72.711,00
1713.50.3.1.03.00 (057) – INCENTIVO FINANCEIRO VIG. EM SAUDE	6.834,60
1713.50.4.1.01.00 (058) – PROM. ASSIST. FARMACEUTICA E INSUMOS	15.786,16
	95.331,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

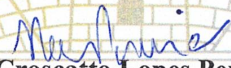
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Julho de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.203
DE 23 DE JULHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.231 DE 23/07/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa **DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATA** do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **RS 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(015)			
3.3.90.32.00	01.00	Material Distribuição Gratuita	63.000,00
			63.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **RS 63.000,00** (sessenta e três mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(012)			
3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist do Servidor	63.000,00
			63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Julho de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

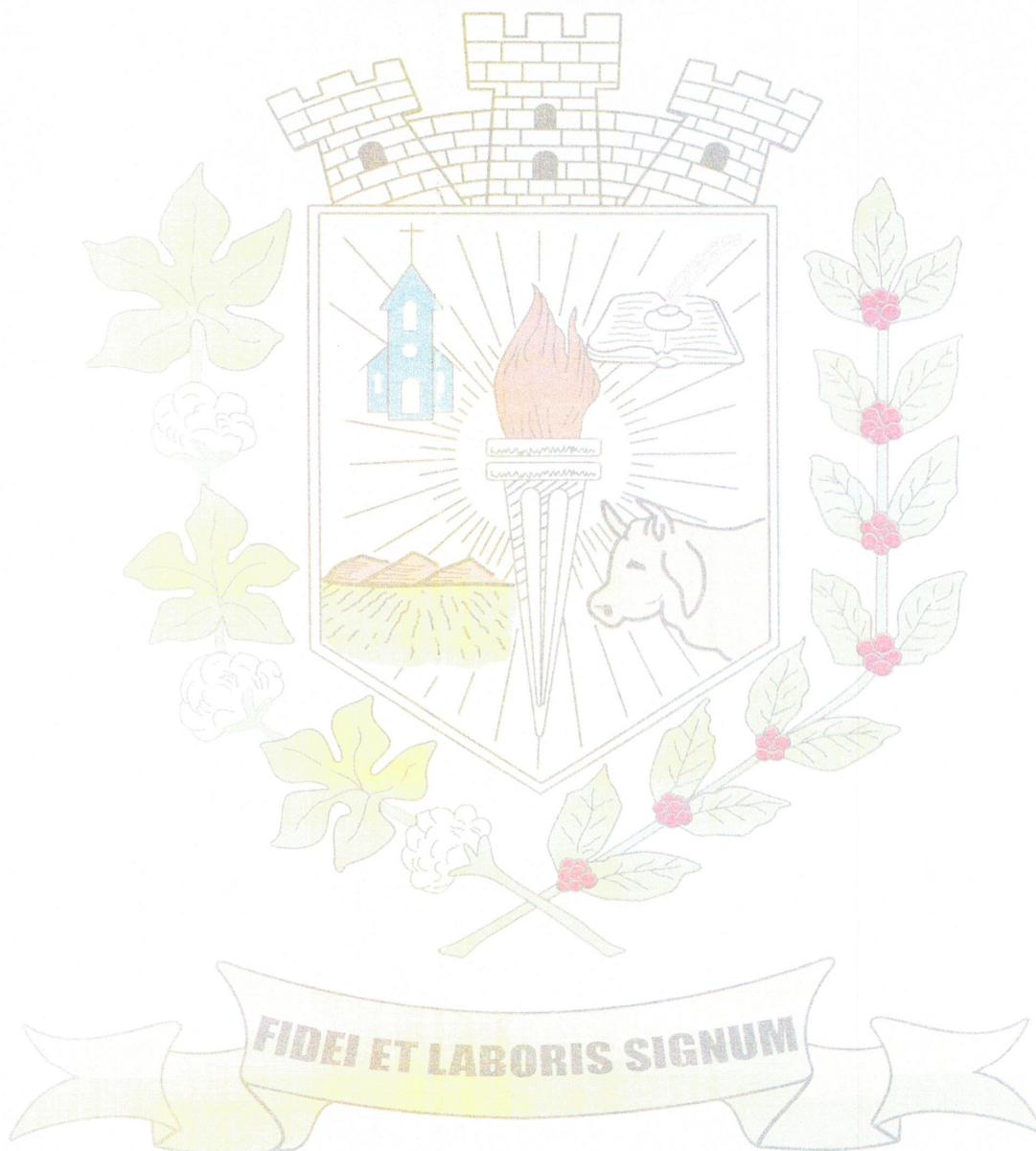
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.204
DE 23 DE JULHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.232 DE 23/07/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.21xx		EMENDA IND. 36000.6473.5120.2500 - Custeio	
(xxx) 3.3.90.30.01	05.13	Combustíveis -800.016 – F.1.600	100.000,00
10.301.0011.21xx		EMENDA IND. 36000.6479.7820.2500 - Custeio	
(xxx) 3.3.90.32.00	05.13	Material de Distr Gratuita -800.017 – F.1.600	200.000,00
			300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>R\$</i>
1713.50.1.1.19.00 (113) – EMENDA IND. 36000.6473.5120.2500-custeio	100.000,00
1713.50.1.1.20.00 (114) – EMENDA IND. 36000.6479.7820.2500-custeio	200.000,00
	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Julho de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

M. Pereira
Fátima Ap. Crocetto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1571

Página 11 de 11

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ATO DECISÓRIO: Nº 02/2025

Dulcieler Nelo Mariano, RG. 6.287.584 - 4, PEB I - Contrato junto a EE de João Ramalho em João Ramalho, acumula com o cargo de PEB I – Seletivo na EMEIEF PROF^a Angela Maria Pellini Garcia, junto a Prefeitura Municipal de Quatá.

Decisão: Acumulação Legal.

Quatá, 21 de agosto de 2025

FIDEI ET LABORS SIGNUM

Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP